DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Errata 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balbinos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balbinos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balbinos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Balbinos
CNPJ 44.553.790/0001-08
Rua 07 de setembro, 481
Telefone: (14) 3583-9100
Site: www.balbinos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Câmara Municipal de Balbinos
CNPJ 51.499.069/0001-42
Rua Luís Carlos Luizão, 120
Telefone: (14) 3583-1250
Site: www.camarabalbinos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Balbinos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balbinos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 026/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BALBINOS E A EMPRESA CONTAC ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA – SOCIEDADE SIMPLES LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

O **MUNICÍPIO DE BALBINOS**, CNPJ nº 44.553.790/0001-08, com sede administrativa na Rua 7 de Setembro nº 4-81 – Bairro Centro – CEP 16.640-000 – Balbinos – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, portador da cédula de identidade RG nº 16.156.765-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 068.125.238-36, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA CONTAC ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA – SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**, CNPJ nº 01.940.942/0001-12, com sede na Rua Natal Polidoro nº 1596 – Bairro Jardim Alto Tabapuã – CEP 15.880-000 – Tabapuã – SP – Fone (0XX17) 3562-1717 – E-mail: consultor@contacconsultoria.com.br, representada pelo **SENHOR ANTONIO CARLOS FILHO**, portador da cédula de identidade RG sob nº 12.403.394-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 064.721.678-77, na qualidade de vencedora do **CONVITE Nº 001/2021**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar o Contrato nº 026/2021 firmado em 12/11/2021, que tem por objeto a prestação de serviços profissionais especializados, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra o Edital de Licitação – Processo nº 044/2021 – Modalidade Convite nº 01/2021, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, por meio das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.2. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 026/2021 e atualizar o valor pactuado, subscrito inicialmente pelas partes em 12 de novembro de 2021, cujo objeto a prestação de serviços técnicos profissionais em gestão e contabilidade pública, por meio de assessoria e consultoria técnica presencial e a distância, conforme especificações constantes do Anexo I – Descrição do Objeto, integrante do mencionado instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1.- O Termo de Contrato Administrativo nº 026/2021, a que se refere à cláusula primeira deste ajuste, e seu Aditamento nº 01, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses contados a partir de 12 de novembro de 2023, passando a ocorrer o seu término em 11 de novembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 – O valor anteriormente vigente conforme o Termo Aditivo nº 01 assinado em 11 de novembro de 2022, é corrigido pela variação do INPC/IBGE dos últimos doze meses (10/2022 a 09/2023) que foi de 4,505940 %, passando a ser para o período prorrogado de 12 (doze) meses, o valor de R$ 34.950,60 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos), que serão pagos pela CONTRATANTE à CONTRATADA em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 2.912,55 (dois mil, novecentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 2.912,55 (dois mil, novecentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos), onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática:
02.02.00.3.3.90.39.00.04.122.0004.2003.0000 – FICHA 033, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Balbinos, 10 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE BALBINOS
BENEDITO JACKSON BALANCIERI
CONTRATANTE
EMPRESA CONTAC ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA – SOCIEDADE SIMPLES LTDA
ANTONIO CARLOS FILHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MÁRCIO A. LUIZÃO SERRANO	**ALEXANDRE FUZETTI**
Assistente de Gabinete	Agente Administrativo
RG 25.158.223-1 SSP/SP	RG 28.739.472-4 SSP/SP
CPF 245.594.468-90	CPF 270.571.878-82

GESTOR DO CONTRATO:

LUIZ CARLOS LOPES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF Nº 029.235.208-58

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 026/2021; Respaldo Legal: Processo Nº 044/2021 - Convite nº 01/2021; Contratante: Prefeitura Municipal de Balbinos-SP: CNPJ. nº 44.553.790/0001-08; Contratada: Contac Assessoria Contábil e Administrativa S/S Ltda; CNPJ. nº 01.940.942/0001/12; Objeto: Execução de serviços técnicos profissionais em Gestão e Contabilidade Pública, por meio de assessoria e consultoria técnica presencial e a distância e favor do Poder Executivo de Balbinos, conforme descrição analítica e requisitos técnicos constantes do Anexo I do Edital de Licitação e integrante do referido ajuste; Vigência: 12 meses a contar de 12/11/2023; Valor Global R$ 34.950,60; Classificação dos recursos orçamentários: Unidade Orçamentária: 02.02 - Divisão de Administração – 04.122.0004.2023 Manutenção da Divisão Administrativa – 3.3.90.39.05 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Serviços Técnicos Especializados - Fonte de Recursos: 01 Tesouro Municipal; Data da assinatura: 10/11/2023 BENEDITO JACKSON BALANCIERI – Prefeito Municipal – Publique-se.

.....

Errata

Errata ao termo de Ratificação – Edição Diário Oficial nº 467
Dispensa de Licitação.

Fica retificado o Termo de Ratificação publicado no dia 07 de dezembro de 2023 com o seguinte objeto: “Contratação de Empresa para fornecimento de brinquedos para as crianças do Município de Balbinos em comemoração ao Natal de 2034”. Onde consta **Processo de Nº 049/023, fica alterado para Processos de Nº 051/2023 e 052/2023. Sem mais, publique-se a presente errata.**

Balbinos – SP, 11 de dezembro de 2023
Benedito Jackson Balancieri
Prefeito de Balbinos

.....